



PROCESSO Nº 1984/2007

PROTOCOLO N.º 9.155.317-1

PARECER N.º 360/08

APROVADO EM 09/05/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Área Profissional: Gestão, na forma Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – HISTÓRICO

1 - Pelo Ofício nº 6066/2007– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Cornélio Procópio, que por sua Direção, solicita o Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão Subseqüente ao Ensino Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração – Subseqüente ao Ensino Médio
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer nº 128/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 1030/06 de 24 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira
- Regime de Matrícula: Semestral
- Carga Horária: 1002 horas
- Período de Integralização do Curso: Mínimo 03 semestres
Máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: Subseqüente ao Ensino Médio, semestral, presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente.



PROCESSO Nº 1984/2007

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações referentes ao planejamento, organização, direção e controle da área da Administração, interagindo com conhecimento, para incorporar as múltiplas contradições do trabalho coletivo, para atuar de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais da contemporaneidade. Estará capacitado à subsidiar a tomada de decisões nas áreas de RH, financeira, econômica, patrimonial e outras. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional.”

2.2 Matriz Curricular

“O curso Técnico em Administração, Área Profissional Gestão está organizado na forma subseqüente, contemplado com disciplinas e respectivos conteúdos distribuídos em semestres.”

COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES – ENS.FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL					
MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO					
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
FORMA:	SUBSEQUENTE	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005			
TURNO:	NOTURNO	C.H.	1200h/a	1002 horas	
MÓDULO:	20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	1º S	2º S	3º S	H/A	Horas
Teoria Geral da Administração	4	-	-	80	67
Fundamentos Psicossociais da Administração	2	-	-	40	33
Matemática Financeira	3	-	-	60	50
Sistemas de Informações Gerenciais	3	-	-	60	50
Contabilidade Geral	4	-	-	80	67
Noções de Direito	4	-	-	80	67
Estatística Aplicada	-	2	-	40	33
Administração da Produção de Materiais	-	4	-	80	67
Administração Financeira e Orçamentária	-	3	-	60	50
Finanças Públicas	-	2	-	40	33
Teoria Econômica	-	4	-	80	67
Metodologia e Técnica de Pesquisa	-	2	-	40	33
Legislação Social do Trabalho	-	3	-	60	50
Administração de Marketing e Vendas	-	-	4	80	67
Administração Estratégica e Planejamento	-	-	4	80	67
Administração de Pessoal	-	-	4	80	67
Elaboração e Análise de Projetos	-	-	4	80	67
Contabilidade Gerencial	-	-	4	80	67
Total	20	20	20	1200	1002



PROCESSO Nº 1984/2007

2.3 Certificação

Ao concluir com êxito os três semestres do Curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração, nível médio.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

- Prefeitura do Município de Cornélio Procópio.

O termo do convênio está anexado às folhas 74 a 75.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Dirceu Soares da Silva	- Ciências Contábeis	- Coordenação de Curso
Getulio Benetelo de Almeida	- Administração - Esquema I - Hab. Contabilidade e Custos, Adm. e Controle, Economia e Mercados - Especialização em Administração Estratégica e Recursos Humanos	- Teoria Geral da Administração - Administração de Pessoal
Milne Izabel Chaves Duarte	- Administração - Esquema I - Hab. Administração, Contabilidade e Economia - Especialização em Administração Estratégica e Financeira	- Fundamentos Psicossociais da Administração - Administração de Marketing e Vendas - Administração Estratégica e Planejamento
Wilson Madi	- Ciências – Hab. Matemática	- Matemática Financeira
Agenor dos Santos Junior	Tecnólogo em Processamento de Dados - Formação Pedagógica de Docentes para Disc. do Curr. do Ens. Fund. do Ens. Médio e da Educ. Profissional em Nível Médio - Hab. Informática	- Sistemas de Informação Gerenciais - Estatística Aplicada - Metodologia e Técnica de Pesquisa
Alcir Scrivani da Cruz	- Ciências Contábeis	- Contabilidade Geral - Contabilidade Gerencial
Dorival Antonio de Brito	- Administração	- Noções de Direito - Administração de Produção e Materiais - Legislação Social Trabalhista
Juliana Francelino Takei	- Administração	- Administração Financeira e Orçamentária - Finanças Públicas - Elaboração e Análise de Projetos
Walter Luiz Ramos Closs	- Ciências Contábeis	- Teoria Econômica



PROCESSO Nº 1984/2007

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 263/06 do NRE Cornélio Procópio, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Maria Pereira Ramos, Bacharel em Administração, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

O estabelecimento de ensino possui recursos humanos condizentes ao desenvolvimento com a Proposta Pedagógica.

Plano de capacitação para professores:

O plano de Capacitação apresentado pelo estabelecimento de ensino, desenvolve ações direcionadas à melhoria das práticas pedagógicas.

(...)

Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Apresentou melhorias referentes aos recursos físicos e pedagógicos que garantem o desenvolvimento do Plano de Curso.

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

-desenvolve parcerias e atividades que garantem o desenvolvimento da Proposta Pedagógica.

-possui projetos que garantem o desenvolvimento do Plano de Curso.

(...)

Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

Proporcionar ao educando condições para tomada de decisão e assegurar uma formação emancipatória.

Laudo Técnico

“Após averiguar, em processo formal e 'in Loco', as condições do Estabelecimento de Ensino, somos de PARECER FAVORÁVEL ao Reconhecimento do Curso Técnico em Administração, na forma Subseqüente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cornélio Procópio.”

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 250/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO Nº 1984/2007

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, carga horária 1002 horas, período de integralização do Curso de no mínimo três semestres, regime de matrícula semestral, oferta subsequente ao Ensino Médio, na modalidade semestral e presencial, do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no Município de Cornélio Procópio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelece no parágrafo único do art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 07 de maio de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de maio de 2008.